



**MUNICIPIO DE PORTO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 162/2004-GAB

PORTO GRANDE, 21 DE JUNHO DE 2004.

**“INSTITUI O DIA DO AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE”**

O Prefeito Municipal de Porto Grande: Faz saber que a Câmara Municipal de Porto Grande aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Instituído, no município de Porto Grande, o Dia do “ Agente Comunitário de Saúde”, a ser comemorado, anualmente, no dia 7 de abril;

Parágrafo Único – A data ora instituída constará no Calendário Oficial de Eventos do Município;

Art. 2º. As Despesas com a Execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Porto Grande, 21 de Junho de 2004.

Cícero José de Lima
Prefeito Municipal de Porto Grande

PUBLICADO

Em, 21 de Junho de 2004